

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

LEI N° 164/99 DE 28 DE OUTUBRO DE 1999.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 134.680,00 E REDUZ DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

SÉRGIO IRINEU MAROCCHI, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Município de Capivari do Sul autorizado a abrir Crédito Suplementar à conta das dotações orçamentárias especificadas no quadro 2, do Anexo 1, desta Lei, no valor de R\$ 134.680,00 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais)

ARTIGO 2º - O crédito previsto no artigo anterior será coberto pela redução das dotações orçamentárias no quadro 1, do anexo 1, que integra esta Lei.

ARTIGO 3º - Revogados as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 28 de outubro de 1999.

SÉRGIO IRINEU MAROCCHI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JOSÉ MAURO FRAGA SALERNO
Sec. Mun. da Administração